DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal de Correntina

ÍNDICE

ERRATA
AVISO DE ERRATA PREGÃO 040/2026

DECRETO
DECRETO Nº 380/2026 - PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA E OS EFEITOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 302/2026.
DECRETOS Nº 381-395/2026 - EXONERAÇÕES

PORTARIA
PORTARIA Nº 137/2026-CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA TEMPORÁRIA; PORTARIA Nº 138/2026-RESTABELECE A LOTAÇÃO FORMAL DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E PORTARIA Nº 139/2026-REVOGA CESSÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL AO IMUPRE.

AVISO DE ERRATA PREGÃO 040/2026

PREFEITURA DE CORRENTINA
CIDADE DE TODOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA/BA
ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2026

O Município de Correntina/BA torna pública a retificação do Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico nº 040/2026, referente ao registro de preços para aquisição de materiais didático-pedagógicos para a rede municipal de ensino, quanto à data-limite para cadastramento das propostas e à data de abertura da sessão pública.

Onde se lê

- Limite para cadastramento das propostas em **16 de outubro de 2026, às 08h00**, horário de Brasília.
- Abertura da sessão pública em **16 de outubro de 2026, às 09h00**, horário de Brasília, na plataforma BNC.

Leia-se

- Limite para cadastramento das propostas em **16 de novembro de 2026, às 08h00**, horário de Brasília.
- Abertura da sessão pública em **16 de novembro de 2026, às 09h00**, horário de Brasília, na plataforma BNC (bnc.org.br).

Correntina/BA, 09 de novembro de 2026.

Cassimiro Castro e Silva
Prefeito em Exercício

Certificação Digital: QE0RIDFQ-Y9VBLCAL-XZV12RED-TBKOKD47
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/correntina
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

DECRETO Nº 380/2026 - PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA E OS EFEITOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 302/2026.

PREFEITURA DE CORRENTINA
CIDADE DE TODOS

DECRETO Nº 380/2026
De 10 de novembro de 2026

PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA E OS EFEITOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 302/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORRENTINA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais,

CONSIDERANDO a edição do Decreto Municipal nº 302, de 10 de agosto de 2026, que estabeleceu diretrizes e restrições voltadas à redução, contenção e controle de gastos públicos e de ajuste fiscal no âmbito do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a persistência do cenário fático-econômico que motivou a adoção originária das medidas restritivas;

CONSIDERANDO a autorização constante do art. 7º do Decreto Municipal nº 302/2026, o qual fixou o período inicial de vigência de 10 de agosto de 2026 a 10 de novembro de 2026 e previu a possibilidade de prorrogação das medidas;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção dos investimentos públicos indispensáveis ao desenvolvimento da economia local;

CONSIDERANDO que as medidas ora adotadas constituem instrumento básico de prevenção e preservação do equilíbrio fiscal preconizado pela Lei de Responsabilidade Fiscal, visando ao estabelecimento de um padrão de gestão responsável;

DECRETA:

Art. 1º Com fundamento no que dispõe o art. 7º do Decreto Municipal nº 302/2026, de 10 de agosto de 2026, fica prorrogado, pelo prazo de 2 (dois) meses, compreendido pelo período de 11 de novembro de 2026 a 10 de janeiro de 2027, o prazo de vigência e a eficácia de todas as medidas administrativas, restrições orçamentárias e metas de ajuste fiscal estabelecidas no referido Decreto Municipal.

Art. 2º As situações excepcionais permanecem submetidas à análise técnica da Secretaria Municipal da Fazenda, da Secretaria Municipal de Administração e do Gabinete da Prefeitura, cabendo aos seus Titulares manifestação final conjunta.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência no período de 11 de novembro de 2026 a 10 de janeiro de 2027, podendo ser prorrogado por até igual período.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Correntina-BA, 10 de novembro de 2026.

Walter Mariano Messias de Souza
Prefeito Municipal

Vânia Silva Souza
Secretária Municipal da Fazenda

Luciano Neves da Silva
Secretário Municipal de Administração

DECRETOS Nº 381-395/2026 - EXONERAÇÕES

PREFEITURA DE CORRENTINA
CIDADE DE TODOS

DECRETO Nº 381/2026
De 10 de **novembro de 2026**

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTINA, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 70, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 076/2025 (Nova Estrutura Organizacional do Município de Correntina-BA).

CONSIDERANDO que os cargos em Comissão e Funções de Confiança são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado, o Sr. GABRIEL BARBALHO DA SILVA, CPF nº 109.471.***-84, do cargo de Assistente de Gabinete do Gabinete do Prefeito - GABP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de outubro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Correntina-Bahia, 10 de novembro de 2026.

Walter Mariano Messias de Souza
Prefeito Municipal

Certificação Digital: QE0RIDFQ-Y9VBLCAL-XZV12RED-TBKOKD47
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/correntina
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA DE CORRENTINA
CIDADE DE TODOS

DECRETO Nº 382/2026
De 10 de **novembro de 2026**

Dispõe sobre exoneração de servidora e dá outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTINA, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 70, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 076/2025 (Nova Estrutura Organizacional do Município de Correntina-BA).

CONSIDERANDO que os cargos em Comissão e Funções de Confiança são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a Sra. SANDY KELLY ALCÂNTARA SOUZA, CPF nº 062.625.***-05, do cargo de Assistente Jurídica da Procuradoria Geral do Município - PGM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de outubro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Correntina-Bahia, 10 de novembro de 2026.

Walter Mariano Messias de Souza
Prefeito Municipal

Certificação Digital: QE0RIDFQ-Y9VBLCAL-XZV12RED-TBKOKD47
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/correntina
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA DE CORRENTINA
CIDADE DE TODOS

DECRETO Nº 383/2026
De 10 de novembro de 2026

Dispõe sobre exoneração de servidora e dá outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTINA, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 70, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 076/2025 (Nova Estrutura Organizacional do Município de Correntina-BA).

CONSIDERANDO que os cargos em Comissão e Funções de Confiança são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a Sra. ESTHEFANE LORRANE COSTA MATOS SANTOS, CPF nº 068.540.***-77, inscrita na OAB/DF nº 66.269, do cargo de Assistente Jurídica da Procuradoria Geral do Município - PGM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de outubro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Correntina-Bahia, 10 de novembro de 2026.

Walter Mariano Messias de Souza
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE CORRENTINA
CIDADE DE TODOS

DECRETO Nº 384/2026
De 10 de novembro de 2026

Dispõe sobre exoneração de servidora e dá outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTINA, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 70, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 076/2025 (Nova Estrutura Organizacional do Município de Correntina-BA).

CONSIDERANDO que os cargos em Comissão e Funções de Confiança são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a Sra. ÉRICA FERREIRA RODRIGUES DA SILVA, CPF nº 022.943.***-11, inscrita na OAB/BA nº 86.437, do cargo de Assistente Jurídica da Procuradoria Geral do Município - PGM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de outubro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Correntina-Bahia, 10 de novembro de 2026.

Walter Mariano Messias de Souza
Prefeito Municipal

Certificação Digital: QE0RIDFQ-Y9VBLCAL-XZV12RED-TBKOKD47
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/correntina
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA DE CORRENTINA
CIDADE DE TODOS

DECRETO Nº 385/2026
De 10 de **novembro de 2026**

Dispõe sobre exoneração de servidora e dá outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTINA, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 70, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 076/2025 (Nova Estrutura Organizacional do Município de Correntina-BA).

CONSIDERANDO que os cargos em Comissão e Funções de Confiança são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a Sra. INGRYD DE SOUZA NEVES SODRÉ, CPF nº 054.233.***-80, inscrita na OAB/BA nº 65904, do cargo de Assistente Jurídica da Procuradoria Geral do Município - PGM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de outubro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Correntina-Bahia, 10 de novembro de 2026.

Walter Mariano Messias de Souza
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE CORRENTINA
CIDADE DE TODOS

DECRETO Nº 386/2026
De 10 de novembro de 2026

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTINA, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 70, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 076/2025 (Nova Estrutura Organizacional do Município de Correntina-BA).

CONSIDERANDO que os cargos em Comissão e Funções de Confiança são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado, o Sr. JUVENIL ARAÚJO DE SOUZA, CPF nº 967.295.***-82, do cargo de Diretor de Povoados da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento - SEGOVP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de outubro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Correntina-Bahia, 10 de novembro de 2026.

Walter Mariano Messias de Souza
Prefeito Municipal

Certificação Digital: QE0RIDFQ-Y9VBLCAL-XZV12RED-TBKOKD47
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/correntina
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA DE CORRENTINA
CIDADE DE TODOS

DECRETO Nº 387/2026
De 10 de novembro de 2026

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTINA, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 70, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 076/2025 (Nova Estrutura Organizacional do Município de Correntina-BA).

CONSIDERANDO que os cargos em Comissão e Funções de Confiança são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado, o Sr. EDMILSON DA SILVA BARBOSA, CPF nº 975.975.***-91, do cargo de Encarregado de Tributos da Secretaria Municipal da Fazenda - SMF.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de outubro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Correntina-Bahia, 10 de novembro de 2026.

Walter Mariano Messias de Souza
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE CORRENTINA
CIDADE DE TODOS

DECRETO Nº 388/2026
De 10 de **novembro de 2026**

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTINA, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 70, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 076/2025 (Nova Estrutura Organizacional do Município de Correntina-BA).

CONSIDERANDO que os cargos em Comissão e Funções de Confiança são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado, o Sr. OLDACI ROSA DE ARAÚJO, CPF nº 504.040.***-20, do cargo de Chefe de Fiscal de Tributos da Secretaria Municipal da Fazenda - SMF.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de outubro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Correntina-Bahia, 10 de novembro de 2026.

Walter Mariano Messias de Souza
Prefeito Municipal

Certificação Digital: QE0RIDFQ-Y9VBLCAL-XZV12RED-TBKOKD47
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/correntina
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA DE CORRENTINA
CIDADE DE TODOS

DECRETO Nº 389/2026
De 10 de novembro de 2026

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTINA, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 70, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 076/2025 (Nova Estrutura Organizacional do Município de Correntina-BA).

CONSIDERANDO que os cargos em Comissão e Funções de Confiança são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado, o Sr. ADERBALDO JESUS DE QUEIROZ, CPF nº 008.286.***-19, do cargo de Coordenador de Escolinhas Esportivas da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SMEEL.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de outubro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Correntina-Bahia, 10 de novembro de 2026.

Walter Mariano Messias de Souza
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE CORRENTINA
CIDADE DE TODOS

DECRETO Nº 390/2026
De 10 de novembro de 2026

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTINA, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 70, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 076/2025 (Nova Estrutura Organizacional do Município de Correntina-BA).

CONSIDERANDO que os cargos em Comissão e Funções de Confiança são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado, o Sr. YAN HEUSTÓGIO NEVES NEIVA, CPF nº 075.151.***-50, do cargo de Coordenador de Escolinhas Esportivas da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SMEEL.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de outubro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Correntina-Bahia, 10 de novembro de 2026.

Walter Mariano Messias de Souza
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE CORRENTINA
CIDADE DE TODOS

DECRETO Nº 391/2026
De 10 de novembro de 2026

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTINA, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 70, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 076/2025 (Nova Estrutura Organizacional do Município de Correntina-BA).

CONSIDERANDO que os cargos em Comissão e Funções de Confiança são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado, o Sr. SAMMY CALYL LEMOS MOURA, CPF nº 082.324.***-24, do cargo de Coordenador de Museu de Artes Naturais da Secretaria Municipal de Cultura - SMC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de outubro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Correntina-Bahia, 10 de novembro de 2026.

Walter Mariano Messias de Souza
Prefeito Municipal

Certificação Digital: QE0RIDFQ-Y9VBLCAL-XZV12RED-TBKOKD47
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/correntina
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA DE CORRENTINA
CIDADE DE TODOS

DECRETO Nº 392/2026
De 10 de novembro de 2026

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTINA, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 70, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 076/2025 (Nova Estrutura Organizacional do Município de Correntina-BA).

CONSIDERANDO que os cargos em Comissão e Funções de Confiança são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado, o Sr. PETRY ALECRIM LOPES, CPF nº 072.460.***-76, do cargo de Assistente de Assistente de Gabinete da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SMAM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de outubro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Correntina-Bahia, 10 de novembro de 2026.

Cassimiro de Castro e Silva
Decreto Legislativo nº 149/2026
Prefeito Municipal em Exercício

Walter Mariano Messias de Souza
Prefeito Municipal

Certificação Digital: QE0RIDFQ-Y9VBLCAL-XZV12RED-TBKOKD47
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/correntina
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA DE CORRENTINA
CIDADE DE TODOS

DECRETO Nº 393/2026
De 10 de **novembro de 2026**

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTINA, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 70, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 076/2025 (Nova Estrutura Organizacional do Município de Correntina-BA).

CONSIDERANDO que os cargos em Comissão e Funções de Confiança são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado, o Sr. ADAILTON SOUZA DA ROCHA, CPF nº 041.848.***-62, do cargo de Assistente de Gabinete da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SMAD.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de outubro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Correntina-Bahia, 10 de novembro de 2026.

Walter Mariano Messias de Souza
Prefeito Municipal

Certificação Digital: QE0RIDFQ-Y9VBLCAL-XZV12RED-TBKOKD47
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/correntina
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA DE CORRENTINA
CIDADE DE TODOS

DECRETO Nº 394/2026
De 10 de novembro de 2026

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTINA, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 70, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 076/2025 (Nova Estrutura Organizacional do Município de Correntina-BA).

CONSIDERANDO que os cargos em Comissão e Funções de Confiança são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado, o Sr. MILTON PEREIRA DE SOUZA, CPF nº 010.853.***-75, do cargo de Diretor Chefe de Divisão de Trânsito da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito - SMST.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de outubro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Correntina-Bahia, 10 de novembro de 2026.

Walter Mariano Messias de Souza
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE CORRENTINA
CIDADE DE TODOS

DECRETO Nº 395/2026
De 10 de novembro de 2026

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTINA, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 70, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 076/2025 (Nova Estrutura Organizacional do Município de Correntina-BA).

CONSIDERANDO que os cargos em Comissão e Funções de Confiança são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado, o Sr. DIEGO NASCIMENTO MEIRA, CPF nº 030.009.***-50, do cargo de Coordenador de Educação de Trânsito da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito - SMST.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de outubro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Correntina-Bahia, 10 de novembro de 2026.

Walter Mariano Messias de Souza
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 137/2026-CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA TEMPORÁRIA; PORTARIA Nº 138/2026-RESTABELECE A LOTAÇÃO FORMAL DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E PORTARIA Nº 139/2026-REVOGA CESSÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL AO IMUPRE.

PREFEITURA DE CORRENTINA
CIDADE DE TODOS

PORTARIA Nº 137/2026
De 10 de novembro de 2026

Concede Licença Maternidade à Servidora Temporária e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTINA, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o Atestado Médico que trata da Licença Maternidade, apresentado pela Servidora;

R E S O L V E:

I - CONCEDER Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias, a partir do dia 09/10/2026 à 05/02/2027, para a Servidora Temporária, a Sra. CLAUDIA MENDES LIMA, CPF nº 072.705.***-07, Matrícula nº 15103, ocupante do cargo de diretora de gestão de contratos, com lotação na Secretaria Municipal de Administração - SMA.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/10/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Correntina-Bahia, 10 de novembro de 2026.

Walter Mariano Messias de Souza
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE CORRENTINA
CIDADE DE TODOS

PORTARIA Nº 138/2026
De 10 de novembro de 2026

Restabelece a lotação formal de servidor público municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTINA**, **Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a sentença proferida nos autos do MANDADO DE SEGURANÇA (Processo nº 8000194-40.2017.8.05.0069) impetrado pelo servidor público municipal CARLOS HELVÉCIO DA ROCHA PIMETA, que anulou o ato de remoção e determinou o retorno do referido servidor à lotação ao Departamento de Tributos da Secretaria Municipal de Fazenda;

CONSIDERANDO a Portaria nº 003, de 02 de janeiro de 2020, sendo cumprida a referida sentença transitada em julgado, e feita a lotação do referido servidor no Departamento de Tributos da Secretaria Municipal de Fazenda,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica restabelecida a lotação formal do servidor público municipal CARLOS HELVÉCIO DA ROCHA PIMENTA, matrícula nº 381, ocupante do cargo efetivo de auxiliar administrativo, no Departamento de Tributos da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Correntina-Bahia, 10 de novembro de 2026.

Walter Mariano Messias de Souza
Prefeito Municipal

Certificação Digital: QE0RIDFQ-Y9VBLCAL-XZV12RED-TBKOKD47
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/correntina
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA DE CORRENTINA
CIDADE DE TODOS

PORTARIA Nº 139/2026
De 10 de novembro de 2026

Revoga cessão de servidora pública municipal ao IMUPRE, determina lotação e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTINA**, **Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a ausência estrutural do Quadro de Pessoal do Instituto Municipal de Previdência Social - IMUPRE, Autarquia Municipal;

CONSIDERANDO a precariedade do ato de cessão funcional entre entidades da Administração Pública, sujeito à reavaliação periódica por critérios de oportunidade e conveniência administrativa;

CONSIDERANDO a recente cessão de servidor ao IMUPRE, por meio da Portaria nº 136, de 09 de novembro de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição imediata do quadro de apoio administrativo da Escola Municipal Anísia Silva Moreira, decorrente do deslocamento do servidor que ali atuava, visando garantir a continuidade ininterrupta das atividades escolares,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a cessão da servidora pública municipal VALDIVINA SANTOS SOARES, ao Instituto Municipal de Previdência Social – IMUPRE, formalizada através da Portaria nº 037, de 07 de janeiro de 2021.

Art. 2º Fica determinada a imediata lotação e exercício da servidora VALDIVINA SANTOS SOARES, matrícula nº 6567, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, na Escola Municipal Anísia Silva Moreira.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 037, de 07 de janeiro de 2021.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Correntina-Bahia, 10 de novembro de 2026.

Walter Mariano Messias de Souza
Prefeito Municipal